



Homologa a Resolução Nº 30/2023 da CIR Sobral que aprova a aquisição de 1 (um) Micro-Ônibus Urbano para o município de Acaraú/CE.

RESOLUÇÃO Nº 95/2023 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria Nº 828, de 17 de abril de 2020, altera a Portaria de Consolidação nº 6/2017/GM/MS, para dispor sobre os Grupos de Identificação Transferências federais de recursos da saúde;
4. A Resolução Nº 13, de 23 de fevereiro de 2017, da Comissão Intergestores Tripartite – CIT, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito SUS;
5. A Portaria GM/MS Nº 449, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde aos fundos de saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, relativas a Emendas parlamentares que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), em 2023;
6. O Ofício Nº 00543/2023 da Secretaria Municipal de Saúde de Acaraú, que solicita a aquisição de 1 (um) Micro-Ônibus Urbano para o transporte de pacientes eletivos e programados visando a qualificação dos serviços de saúde;
7. O parecer da Superintendência da Região Norte (SRNOR), contido no processo NUP Nº 24001.024024/2023-15, favorável à proposta de aquisição do veículo referido no item 6; **resolve:**

Art. 1º. Homologar a Resolução Nº 30/2023 da CIR Sobral, datada de 29 de agosto de 2023, que aprova a aquisição de 1 (um) Micro-Ônibus Urbano para o transporte de pacientes eletivos e programados, a ser disponibilizado na modalidade Fundo a Fundo, através de recursos de Programa para o Fundo Municipal de Saúde de Acaraú, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº da Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Total R\$ 1,00
Acaraú	5018196	11278.643000/1230-18	Micro-Ônibus Urbano	1 (um)	611.000
Valor Total da Proposta					611.000

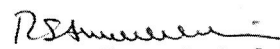
Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 15 de setembro de 2023.

TANIA MARA SILVA
COELHO:74302779349

Assinado de forma digital por TANIA MARA SILVA COELHO:74302779349
Dados: 2023.09.20 14:35:51 -03'00'

Tânia Mara Silva Coêlho
Presidente da CIB/CE
Secretária de Saúde


Rilson Sousa de Andrade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

OK

Aprova a aquisição de 01 (um) transporte sanitário
Micro-ônibus urbano para município de Acaraú

RESOLUÇÃO Nº 30/2023/CIR SOBRAL

A Comissão Intergestores Regional- CIR Sobral, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema único de Saúde;
2. A Portaria GM/MS nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A solicitação da Secretaria de Saúde do município de Acaraú o qual encaminha a solicitação de aquisição com Proposta nº 11278643000123018 referente a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte sanitário.

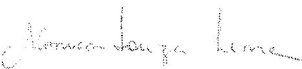
RESOLVE:

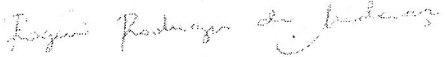
Art 1º – Aprovar a solicitação do município de Acaraú para a aquisição de 01 (um) Micro-ônibus Urbano de Transporte sanitário, conforme detalhamento abaixo:

Município	CNES	Nº Proposta no FNS	Tipo de Veículo	Quantidade	Valor Unitário
Acaraú	5019196	1127864300 0123018	Micro-ônibus urbano	01	611.000,00
Valor Total: 611.000,00					

Art 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Sobral, 29 de agosto de 2023


Mônica Souza Lima
Presidente da CIR/Sobral
Superintendente da Região Norte


Rogério Rodrigues de Mendonça
Vice-presidente da CIR/Sobral
Vice-Presidente do COSEMS